



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 5/2024
PROCESSO Nº 34/2024
PROCESSO 1DOC Nº 41/2024

1. PREÂMBULO

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Guapirama, consoante autorização do Exmo. Sr. Prefeito Municipal EDUI GONÇALVES, vem abrir o presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO E TRANSPORTE ESCOLAR**, de acordo com diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, em conformidade com o estabelecido na especificação em anexo que passa a fazer parte integrante deste processo, independente de transcrição.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e no § 2º e § 3º, do art. 131, do Decreto Municipal nº 2.748/2023 que dispõem.

Art. 75. É dispensável a licitação:

.....
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras;

Art. 131. As contratações diretas por dispensa de licitação de que trata o art. 125 deste Decreto deverão ser, preferencialmente, eletrônicas.

.....
§ 2º Considera-se dispensa simplificada aquela não processada por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica.

§ 3º Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão promotor poderá dispensar a adoção do procedimento definido no §1º deste artigo e adotar a dispensa simplificada, mantidas as demais exigências deste Decreto, mediante justificativa baseada em razões que demonstrem que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

Assim, a Administração Pública Municipal se admite a contratação direta caracterizada através de Processo de Dispensa de Licitação, que justificável e legalmente amparada, atendendo aos interesses do Município de Guapirama do Paraná.

3. JUSTIFICATIVA

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, considerando o contido no ofício do Chefe de gabinete cuja Administração tem a responsabilidade de realizar o transporte escolar para os alunos das



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

escolas municipais e estaduais e o transporte de pacientes, bem como capacitar os profissionais para a melhor condução e operação desta atividade. E ao final de proporcionar certificado de acordo com legislação CONTRAN.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE	ITEM	UND	DESCRIÇÃO	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	UND	CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS – Profissionais da educação para o transporte escolar	1	3.220,00	3.220,00
2	1	UND	CAPACITAÇÃO DE MOTORISTAS – Profissionais da saúde para o transporte coletivo e de emergência	1	4.860,00	4.860,00

5. JUSTIFICATIVA DO EXECUTOR E PREÇO

Temos de forma justificada a relevância do objeto e os valores decorrentes de dotação orçamentária e Pesquisa de Mercado realizada que integra o presente processo licitatório.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **CONASTRE - TREINAMENTO LTDA.**, inscrito no CNPJ sob nº 19.385.017/0001-32, sediada na Rua Paula Gomes, nº 227 – loja 02, Centro, na cidade de Curitiba/PR, CEP. 80.510-070, Telefone (41) 3347-7013, neste ato representado por seu presidente, Sr. **GILMAR JOSÉ DOLATTA**, Portador da Carteira de Identidade nº 1.035.904-0, expedida pela SSP/PR e CPF nº 307.515.359-15, no valor de **R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais)**, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

6. DA HABILITAÇÃO

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos nos arts. 62 aos 70 da Lei 14.133/21. A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido dentre outros firmado anteriormente a época da Lei 8666/93.

Resta deixar consignado que a proponente demonstrou sua habilitação, cumprindo os requisitos e a legalidade da dispensa de licitação.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0013.2.036 – Transporte de Pacientes

D = 2048 – 3.3.90.39.48.00 – Seleção e treinamento de pessoal

FR 303 – Saúde Impostos

09 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES

09.01 – Divisão de educação

12.122.0007.2.043 – Manutenção e conservação dos veículos de transporte



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

escolar

D = 2049 – 3.3.90.39.48.00 – Seleção e treinamento de pessoal

FR 303 – Saúde Impostos

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. DA CONTRATADA

- a) Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas na proposta de preços ou;
- b) Executar os serviços em conformidade com as especificações descritas do prospecto informativo acerca do evento.
- c) Responsabilizar-se pelo recebimento da nota de empenho e faturamento.
- d) Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros.
- e) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.2. DA CONTRATANTE

- a) Pagar à contratada o valor resultante da contratação do objeto do processo licitatório.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única pelo Município de Guapirama à contratada, em até 30 (trinta) dias após a entrega total e conferência, mediante a emissão da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor Responsável.

10. VIGÊNCIA

Prazo de execução é de 15 (quinze) dias a contar da emissão da Ordem de Serviços emitida pelo Departamento de Obras e Serviços.

O Prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses (05/03/2024 a 05/03/2025).

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento a quaisquer das obrigações descritas no presente instrumento poderá ensejar abertura de processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa, com aplicação das sanções administrativas previstas em Lei n.º 14.133/21 e do Decreto Municipal nº 2.487/22.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Dúvidas referentes a esta contratação poderão ser sanadas com o Setor de Licitação, pelo telefone: (43) 3573-1122, no horário das 07h30min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, ou pelo e-mail licitacao@guapirama.pr.gov.br.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

13. CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão resolve recomendar a contratação da empresa **CONASTRE - TREINAMENTO LTDA** para realização de curso de capacitação aos motoristas do município lotados nos Departamento de Educação e Saúde, requerendo caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Submetemos ao crivo da Coordenadoria Jurídica do Município de Guapirama/PR para que posicionasse juridicamente a respeito da possibilidade de contratação nos termos indicados acima, e ao Setor de Contabilidade para manifestação acerca de dotação orçamentária.

Diante do exposto, requeremos caso o entendimento de vossa excelência comungue com a decisão desta comissão permanente de licitações, em ratificar o presente certame.

Guapirama – PR, 04 de março de 2024.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Portaria nº 048/2023

Lourinaldo Pereira Gomes

Presidente

Josiane Nunes Carvalho

Membro

Silvia Andreia de Oliveira Gonçalves

Membro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA
SEÇÃO DE LICITAÇÃO

www.guapirama.pr.gov.br
licitacao@guapirama.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2024 – DISPENSA Nº 4/2024. A Prefeitura Municipal de Guapirama – PR torna público, a ratificação de contratação por meio de Dispensa de Licitação. CONTRATADA: CONASTRE - TREINAMENTO LTDA., inscrito no CNPJ sob nº 19.385.017/0001-32, em sede na cidade de Curitiba - PR. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE CURSOS ESPECIALIZADOS PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS DE TRANSPORTE DE EMERGÊNCIA, TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIRO E TRANSPORTE ESCOLAR.** Valor: R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais). Fundamento legal: Artigo 75. Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. DESPACHO: Ratifico nos termos constantes do processo a presente Dispensa de Licitação.

Guapirama/PR, 04 de março de 2024.

EDUI GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL